



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO

Portaria n.º 00752/2012 de 13/03/2012

Outorga de direito de uso de águas públicas estaduais.

Prc. 17014/2011. Outorgante: Superintendência Regional de Regularização Ambiental Zona da Mata, nos termos da delegação de competência previsto na Resolução SEMAD nº 1280 de 04/03/2011

Outorgado:	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taparuba
CPF/CNPJ:	CNPJ: 11.408.781/0001-74
Curso d'água:	Córrego Santo Antônio
Bacia Estadual:	Rio Manhuaçu
Bacia Federal:	Rio Doce
Ponto Captação:	Lat: 19°44'22"S e Long: 41°33'38"W
Vazão Outorgada:	2,0 l/s
Prazo:	Válida até 13/03/2032
Município:	Taparuba- MG

Obrigações do Outorgado: Respeitar normas do Código de Águas e Legislação do Meio Ambiente, bem como cumprir integralmente a condicionante descrita na portaria. Esta outorga não exime o Outorgado de obter certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal, inclusive aqueles pertinentes à regularização ambiental, tais como: autorização para intervenção em área de preservação permanente e supressão de vegetação (Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental – DAIA) e manifestação do órgão gestor em caso de a intervenção se dar em unidade de conservação, suas zonas de amortecimento ou áreas circundantes.

Ubá, 13/03/2012

*Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taparuba
Outorgado*

*Gláucio Cristiano Cabral de Barros Nogueira
Diretor Técnico da Superintendência Regional de
Regularização Ambiental Zona da Mata*



FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

IEF
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

INSTITUTO MINERIO
DE GESTÃO DAS ÁGUAS



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICAD



Portaria n.º 03033/2012 de 04/10/2012

Outorga de direito de uso de águas públicas estaduais.

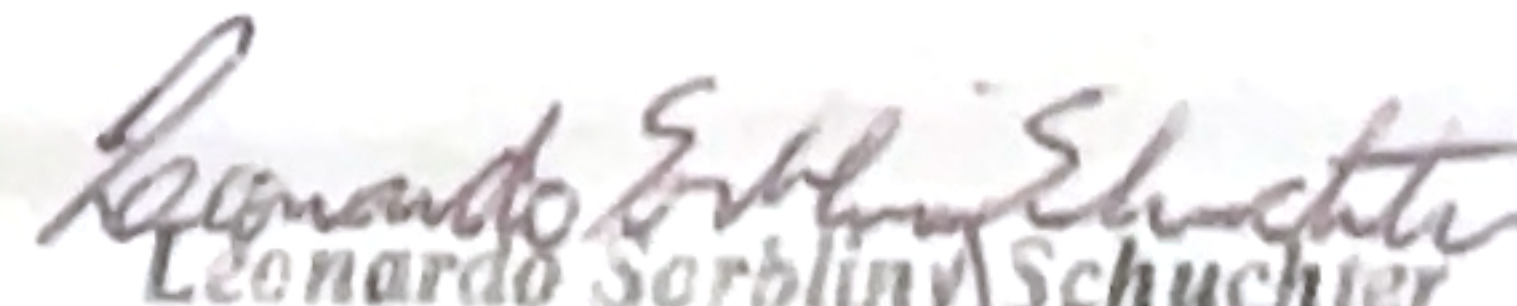
Prc. 17007/2012. Outorgante: Superintendência Regional de Regularização Ambiental Zona da Mata, nos termos da delegação de competência previsto na Resolução SEMAD n.º 1280 de 04/03/2011

Outorgado:	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taparubá-MG
CPF/CNPJ:	CNPJ: 11.408.781/0001-74
Curso d'água:	Córrego da Coluna
Bacia Estadual:	Rio Manhuaçu
Bacia Federal:	Rio Doce
Ponto Captação:	Lat: 19°47'28"S e Long: 41°37'00"W
Vazão Outorgada:	8,0 l/s
Prazo:	Válida até 04/10/2032
Município:	Taparubá - MG

Obrigações do Outorgado: Respeitar normas do Código de Águas e Legislação do Meio Ambiente, bem como cumprir integralmente a condicionante descrita na portaria. Esta outorga não exime o Outorgado de obter certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal, inclusive aqueles pertinentes à regularização ambiental, tais como: autorização para intervenção em área de preservação permanente e supressão de vegetação (Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA) e manifestação do órgão gestor em caso de a intervenção se dar em unidade de conservação, suas zonas de amortecimento ou áreas circundantes.

Ubá, 04/10/2012

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taparubá-MG
Outorgado


Leonardo Sorbliny Schuchter
Superintendente Regional de Regularização Ambiental Zona da Mata
SUPERINTENDENTE
SUPRAM ZONA DA MATA
MASP: 1150545-0

